

DECRETO EXECUTIVO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO 2015

Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 81.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementado o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para
cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, II da Lei Municipal nº 5932,
de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria

UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

| FUNC | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|--------|--------|---|--|------|-----------|
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0001 | 80.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação | 0001 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | 81.000,00 |

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º
decorrem da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria

UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

| FUNC | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|--------|--------|---|---|------|-----------|
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 0001 | 5.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores | 0001 | 2.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.3.90.30 – Material de consumo | 0001 | 4.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção | 0001 | 7.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 30.000,00 |
| 04 122 | 0005 | 2.094-Manut. Dos Serv. Adm. Do IPLAN | 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | 0001 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | | | 81.000,00 |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em Exercício